

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECLARAÇÃO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 01022024/2024

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Taboleiro Grande/RN, considerando tudo o que consta no Processo Administrativo nº 01022024/2024, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de Licitação, amparada no art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, visando Contratação de Assessoria Contábil, mediante processo de Inexigibilidade de Licitação, para executar os serviços de notória especialização em Assessoria Contábil em Contabilidade Pública, a fim de enviar obrigações junto ao Tribunal de Contas do RN - TCE, elaborar balancete mensais, envio de anexo ao Tribunal de Contas, enviar relatórios ao Sinconfi ao Tesouro Nacional, bem como demais demonstrativos contábeis exibidos pela lei pelo período de 12 (doze) meses, visando suprir as necessidades da Câmara Municipal, no valor total de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Assim, nos termos do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21, vem comunicar o Excelentíssimo Senhor Francisco Júlio Araújo, PRESIDENTE DA CÂMARA da presente declaração, para que proceda se de acordo, a devida ratificação.

Taboleiro Grande/RN, 05 de janeiro de 2024

CLEITON DE CASTRO ALVES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por: FRANCISCO JULIO ARAUJO
Código Identificador: 87368856

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 16/01/2024.
EDIÇÃO 1819. A verificação de autenticidade da matéria pode ser
feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>